



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2.452, DE 21 DE MAIO DE 2025.

“INSTITUI O PRÊMIO FERNANDO CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA EM HOMENAGEM ANUAL AOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, A SER REALIZADA NO MÊS DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MENSAGEM

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que institui a Homenagem Anual aos Professores das Escolas do Município de Rio Piracicaba, a ser realizada no mês de outubro. Insta mencionar que a referida homenagem foi idealizada pela vereadora Marlene de Fátima de Assis Domingues, que se mantém atinente à contínua e exímia importância dos professores para nossa sociedade, sobretudo em nosso Município.

A proposta tem como objetivo reconhecer publicamente o valor, a dedicação e a importância dos profissionais da educação para o desenvolvimento social, cultural e humano do nosso município. O professor é um agente transformador da sociedade, cuja atuação impacta diretamente na formação de cidadãos críticos, conscientes e preparados para os desafios do futuro.

O mês de outubro, que abriga o Dia do Professor (15 de outubro), é o período mais oportuno para esta celebração. Com a instituição desta homenagem anual, a



Câmara Municipal e o Poder Público Municipal fortalecem os laços com a comunidade escolar e promovem o respeito e a valorização da profissão docente.

A homenagem proposta poderá ocorrer por meio de sessão solene, entrega de certificados, realização de eventos culturais e educacionais, e ampla divulgação dos profissionais reconhecidos. Além de valorizar o magistério, essa iniciativa também estimula a excelência no ensino e contribui para uma educação mais humanizada e respeitosa.

Assim, uma vez idealizada pela vereadora Marlene de Fátima de Assis Domingues e diante da relevância da matéria, esta mesa conta com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, certo de que estamos contribuindo para o fortalecimento da educação e para o justo reconhecimento de nossos educadores.

Rio Piracicaba, 21 de maio de 2025.

ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

JADIR BARCELOS
Vice-Presidente

LUNA GABRIELLE GOMES MOTTA
1º Secretária

DÉBORAH DE ARAÚJO CALDEIRA BRANDÃO
2ª Secretária



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2.452, DE 20 DE MAIO DE 2025.

“INSTITUI O PRÊMIO FERNANDO CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA EM HOMENAGEM ANUAL AOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, A SER REALIZADA NO MÊS DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Piracicaba, o Prêmio Fernando César Martins de Oliveira, em homenagem Anual aos Professores, a ser realizado no mês de outubro, em alusão ao Dia do Professor, celebrado no dia 15.

Art. 2º O prêmio tem por objetivo reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais da educação que atuam nas escolas públicas e privadas do Município de Rio Piracicaba.

Art. 3º A homenagem consistirá em:

I – Sessão solene na Câmara Municipal, com entrega de certificados ou placas de reconhecimento aos professores indicados por suas respectivas instituições de ensino;

III – Divulgação dos homenageados nos meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal.



Art. 4º Cada instituição escolar instalada no Município de Rio Piracicaba deverá indicar 1(um) professor, por meio de critérios definidos por cada escola, levando em conta a dedicação, o tempo de serviço, projetos desenvolvidos e impacto na comunidade escolar.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 21 de maio de 2025.

ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara

JADIR BARCELOS

Vice-Presidente

LUNA GABRIELLE GOMES MOTTA

1º Secretária

DÉBORAH DE ARAÚJO CALDEIRA BRANDÃO

2ª Secretária